



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei nº 08/2022 – Protocolo CMU 00029-LEG, de 28 de janeiro de 2022.

Procedência: Poder Executivo Municipal de Uruguaiana

Relator: Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT)

Assunto: Inclui a Robótica Educacional no Currículo das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino

DA ANÁLISE:

Chegou à Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para análise e deliberação, Projeto de Lei nº 08/2022 – Protocolo CMU 00029-LEG, de 28 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Inicialmente, o Relator manifesta seu profundo reconhecimento à iniciativa do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana em valorizar e incentivar a pesquisa e produção científica, a ciência e os recursos tecnológicos no ambiente escolar, contribuindo para uma aprendizagem significativa e voltada à valorização e ao reconhecimento do potencial e da capacidade nossos estudantes.

O art. 3º, II e IX, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) estabelece que o ensino será ministrado, por exemplo, com base nos princípios da “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber” e da “garantia de padrão de qualidade”, o que está devidamente contemplado no Projeto de Lei nº 08/2022.

Segundo a Base Nacional Comum Curricular, **são competências gerais da educação básica** a valorização das ciências, da pesquisa, da capacidade de formular e resolver problemas, da tecnologia e das diferentes áreas do conhecimento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas. (BNCC, p.9)

Da mesma forma, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013) destacam a importância da transformação (reinvenção) da escola, priorizando processos voltados à formação de “sujeitos inventivos, participativos, cooperativos, preparados para diversificadas inserções sociais, políticas, culturais, laborais e, ao mesmo tempo, capazes de intervir e problematizar as formas de produção e de vida” (Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, p. 16, 2013), o que demonstra a relevância da proposta contida no Projeto de Lei nº 08/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

Evidentemente, o Relator não poderia desconsiderar de sua análise que a inclusão da “robótica educacional no currículo” das escolas municipais demanda necessariamente a formação e a capacitação dos professores e a garantia de condições para que os docentes possam efetivamente desenvolver um trabalho de qualidade aos estudantes.

Por isso, a garantia no Projeto de Lei nº 08/2022 de que haverá a capacitação dos “professores que são responsáveis por ensinar aos alunos o conhecimento teórico e prático da robótica educacional” demonstra a sensibilidade do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana com a valorização dos professores municipais.

O Relator sugere ao Poder Executivo Municipal que a capacitação dos professores municipais “responsáveis por ensinar aos alunos o conhecimento teórico e prático da robótica educacional” possa contemplar inclusive a todos os professores municipais que desejam conhecer e aprender os conhecimentos relativos à robótica.

Da mesma forma, o Relator sugere e recomenda ao Poder Executivo Municipal a avaliação da viabilidade da construção e organização de laboratórios de ciências nas escolas municipais, possibilitando assim espaços específicos voltados à experimentação, à observação e à análise científica e à utilização e ao desenvolvimento de recursos tecnológicos e científicos.

É fundamental reconhecer, mais uma vez, a relevância da proposição contida no Projeto de Lei nº 08/2022, do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana e que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



valoriza a pesquisa e a produção científica, a utilização dos recursos tecnológicos, a inovação e a criatividade nas escolas municipais, bem como reconhece a escola como espaço de conhecimento, descoberta, cooperação, colaboração e de fortalecimento de vínculos afetivos.

DO VOTO DO RELATOR

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Lei nº 08/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, para a formação de nossos estudantes e para a melhoria da qualidade da educação municipal, o Relator manifesta parecer **favorável** ao referido Projeto de Lei.

Uruguaiana, 18 de março de 2022.

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Relator

Bancada do PDT

Aprovado Parecer
em 21/03/2022

De acordo:

Amorim

Contraário: